



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax.: 3535-1320 - Pavão-MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL N.º 294/2003

**Autorizo o Poder Executivo a Efetuar
Venda ou permuta Equipamento Agrícola.**

A Câmara Municipal de Pavão/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, em conformidade ao art. 2º da Lei Orgânica Municipal, autorizado a efetuar a venda ou permuta de Equipamento Agrícola:

- **Pulverizador Agrícola de Barra**
- **Capacidade: 2.000 litros- 1.80M**
- **Marca: coral jacto**
- **Série: 9900**
- **Modelo: B120-75**
- **COD: 00136C9**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entra a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 12 de Maio de 2003.

Leodônio Alves Martins
Prefeito Municipal de Pavão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 de maio de 2003

Reitor, Gonçalves Pessoa
Santa Féria de Oliveira
Barbosa - Perito da Silva

[Assinatura]

APROVADO

1ª discussão

Em 12 de maio de 2003

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 de maio de 2003

Agostinho
Jorge M. Silva

APROVADO

2ª discussão

Em 12 de maio de 2003

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 de maio de 2003

Adriana
[Assinatura]

APROVADO

3ª discussão

Em 12 de maio de 2003

(Presidente)

À SANÇÃO

Em 21 de maio de 2003

[Assinatura]
Prefeito Municipal Pavão - MG